



Prefeitura de Jacareí  
Gabinete do Prefeito

|                             |                   |
|-----------------------------|-------------------|
| PROTOCOLO Nº 315            | TIPO DOG          |
| DATA 5/2/17                 | ASS: [assinatura] |
| CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ |                   |

Ofício n.º 311/2017-GP

Jacareí, 04 de julho de 2017.

**Excelentíssima Senhora Presidente:**

Em atendimento ao Ofício n.89/06/2017-CMP, dessa Casa Legislativa, datado de 22 de junho de 2017, recebido nesta Prefeitura no dia 22 de junho de 2017, referente ao Pedido de Informações n.º 34/17, de autoria do Vereador Luís Flávio (Flavinho), venho prestar as seguintes informações:

1. Os títulos de legitimação de posse das propriedades do bairro Lagoa Azul não foram registrados, devido as exigências do Cartório de Registro de Imóveis, conforme atesta o anexo Ofício n.º 401/2017-FPL enviado pela Fundação Pró-Lar de Jacareí.
2. O processo de regularização do Bairro Lagoa Azul se encontra em fase de retificação da área do imóvel originário, para tanto, necessário se faz apresentar a documentação pessoal dos munícipes e suas respectivas unidades imobiliárias que ainda estão faltando.

Atenciosamente,

**IZAIAS JOSE DE SANTANA**

Prefeito do Município de Jacareí

**CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA**

Secretário de Governo

**A Sua Excelência a Senhora  
LUCIMAR PONCIANO  
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí – SP**



**Município de Jacareí**  
**Fundação Pró-Lar de Jacareí**



Jacareí, 26 de Junho de 2017  
Ofício nº 401/2017-FPL

A  
Assessoria Técnica Legislativa  
Sr. Diogo Sasaki

**Referência:** Resposta ao Pedido de Informações nº 34/2017 – Câmara Municipal.

Em resposta ao questionamento formulado pelo Vereador Luís Flávio (Flavinho), acerca do processo de regularização do Bairro Lagoa Azul, especificamente sobre?

**1 – Os títulos de legitimação de posse das propriedades do bairro Lagoa Azul foram registrados no Cartório de Registro de Imóveis? Em caso negativo, por quais motivo não foram registrados?**

**2 - Em qual fase se encontra o processo de regularização do Bairro Lagoa Azul?**

Com o início da nova administração no ano corrente, a Diretoria encarregada de realizar referido procedimento teve que analisar manualmente todos os processos, já que não havia nenhum relatório ou arquivo digital que indicassem os dados da referida regularização fundiária.

Embora vários títulos tenham sido entregues aos moradores, os procedimentos ainda não foram finalizados, primeiro porque houve pedido de retificação administrativa do registro imobiliário junto a matrícula originária do imóvel, pois não há identidade com o projeto de regularização, que ainda está em trâmite junto ao Município de Jacareí, através da prenotação nº 223.289 expedido pela Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, o que impossibilita o ingresso dos títulos de legitimação de posse.

Ademais, em análise aos processos individuais da regularização fundiária, foi verificado que:

- 103 (*Cento e Três*) aguardam reconhecimento de firma, cujo procedimento já foi iniciado por esta Fundação nesta gestão;
- 32 (*Trinta e Dois*) imóveis estão com documentação faltando e será realizado por esta gestão;

Rua José Bonifácio, 37 – Centro – Cep: 12.327.190 - Jacareí/SP  
Fone: (012) 3951-6402, 3951-6472 , 3961-1053 , 3953-7768, 3952-7851  
e-mail: prolar@jacarei.sp.gov.br



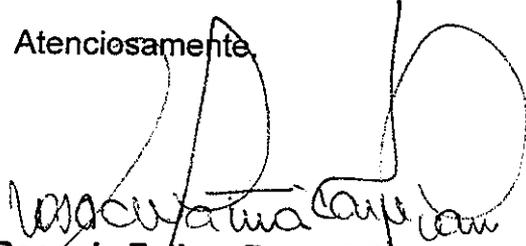
**Município de Jacareí**  
**Fundação Pró-Lar de Jacareí**



- 07 (Sete) são necessários lavratura de instrumento de mandato a ser entregue pelo munícipe;
- 17 (Dezessete) detém permissão de uso, e, por isso, estão em análise no Jurídico, já que a regularização fundiária apenas é permitida quando o ocupante não detém outro imóvel;
- 03 (Três) imóveis faltam emitir título;
- 01 (Um) está completa sua documentação e irá para publicação;
- 104 (Cento e Quatro) aguardam o registro junto à Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, que dependem da finalização da retificação administrativa do registro imobiliário acima indicada.

Como se observa, embora o início da regularização fundiária tenha sido realizada na gestão passada, não foi atendido os requisitos iniciais necessários e saneadores para que os procedimentos de instrumentalização dos títulos de legitimação de posse e seu registro junto à Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis fossem finalizados sem interrupção, haja vista a necessidade de se retificar a área do imóvel originário (gleba) e a documentação pessoal dos munícipes, o que já deveria ter sido realizado no momento do relatório social.

Atenciosamente,

  
**Rosa de Fátima Rangel França**  
**Presidente**